



BARCARENA
PREFEITURA

SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 7-011/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO FREDERICO VASCONCELOS, N° 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 340/2021**, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação n° 7-011/2021**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO FREDERICO VASCONCELOS, N° 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000, e o **2º Termo Aditivo ao contrato n° 20210635**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a renovação de contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 03 de agosto de 2023 até o dia 05 de agosto de 2024. O presente termo não altera o valor atual do contrato, sendo assim o valor mensal continuará sendo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). celebrado pela LOCATARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com a LOCADORA – Sra. IRANEIDE SILVA BARRETO, com CPF n°



155.274.682-87, com fulcro no **art. 51 da Lei do Inquilinato n° 8.245/91** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 2° Termo Aditivo a carta contrato n° 20210635 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 2° Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 19 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB